

DECRETO Nº 24.233 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

EMENTA: Estabelece normas de operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2009.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de atribuições previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o disposto na lei nº. 17.485/2008, 07 de julho de 2008 e na lei nº. 17.509/2008, de 10 de dezembro de 2008,
D E C R E T A:

**CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de operacionalização para o Orçamento Anual do Município do Recife, para o exercício financeiro de 2009, abrangendo todas as unidades orçamentárias dos poderes legislativo e executivo.

Parágrafo Único. Fica estabelecido para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, o Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE integrante ao anexo II da lei nº. 17.509/2008 - Lei Orçamentária Anual do Município do Recife 2009.

**CAPÍTULO - II
DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO**

Art. 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão de elemento em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais constantes da Lei Orçamentária Anual 2009 e de créditos adicionais, serão efetuados pela Secretaria de Finanças através da Diretoria Geral de Orçamento do Município, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil, diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, independente de formalização legal específica.

Parágrafo Único. A discriminação dos valores iniciais do detalhamento da despesa por elemento integra o documento da Lei Orçamentária Anual 2009 de cada unidade orçamentária e estará disponibilizada, continuamente, no SOFIN com dados atualizados conforme a legislação vigente.

**CAPÍTULO - III
DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 3º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46, da lei federal nº. 4.320/1964, no artigo 7º § 1 da lei nº. 17.485/2008, e nos artigos 8º a 16 da lei Municipal nº. 17.509/2008, e, ainda, ao que determina este Decreto.

Art. 4º As alterações orçamentárias decorrentes da inclusão de projeto, atividade ou operação especial, nos termos do art. 14, inciso I, da lei nº. 17.509/2008, correspondem a atualizações simultâneas no Plano Plurianual vigente.

Art. 5º As solicitações de alterações na Lei Orçamentária Anual serão encaminhadas ao Secretário de Finanças, através de ofício do presidente da Câmara Municipal do Recife e dos secretários municipais aos quais estão subordinadas as unidades orçamentárias da administração direta e indireta.

Art. 6º Os órgãos solicitantes de créditos adicionais e demais alterações no Orçamento 2009, juntamente com o ofício de solicitação, encaminharão:

I - Informações que identifiquem o tipo de alteração solicitado, os códigos e valores relacionados a cada projeto, atividade ou operação especial, detalhados por objeto de despesa, bem como a destinação da despesa para a qual está sendo solicitado o acréscimo de valor, utilizando o Formulário I, anexo ao presente Decreto;

II - Informações relativas à discriminação das fontes de recursos e respectivos valores, que suprirão as alterações, utilizando os seguintes instrumentos:

§ 1º Formulário II, em anexo, com as dotações oferecidas para anulação, detalhadas por objeto de despesa, após avaliação e confirmação dos saldos existentes, explicitando os motivos de sua disponibilidade para anulação.

§ 2º Formulário III, em anexo, com a classificação e respectivos valores das receitas não previstas.

III - Informações complementares relativas a:

§ 1º Comprovantes bancários da existência de saldos de convênios, contratos ou transferências de outros órgãos, cujos valores não integram o orçamento 2009.

§ 2º Demonstrativos da arrecadação de receitas, mês a mês, do exercício 2008 e do período já realizado de 2009, cujos valores evidenciem tendência de excesso de arrecadação.

§ 3º Cópia de convênios, contratos ou transferências, cujos recursos sejam oriundos dos governos federal ou estadual, de instituição privada ou de órgãos financiadores de operações de crédito, e respectivo plano de trabalho, com cronograma de liberação de recursos.

§ 4º Demonstrativo de superávit financeiro da administração indireta, detalhado por fontes de recursos e assinado pelo contador do Órgão.

IV - Formulários IV e V, no caso do Poder Legislativo, com as informações citadas nos incisos I e II, § 1º deste artigo, com detalhamento até o nível de elemento de despesa.

Art. 7º A formalização e implantação das alterações no orçamento 2009 obedecerão o disposto na lei nº. 17.485/2008, art. 15, 16, 17, 18 e 25 e na lei nº. 17.509/2008, art. 14, utilizando-se dos instrumentos descritos a seguir:

I - Decretos para créditos especiais, quando se tratar da inclusão de órgão, programa, projeto, atividade ou operação especial, desde que haja autorização para a sua abertura em lei específica.

II - Decretos para créditos suplementares, quando se tratar da inclusão ou alteração de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de despesa ou acréscimo no valor do projeto, atividade ou operação especial existente na LOA e em créditos adicionais vigentes.

Parágrafo Único. Os decretos relacionados nos incisos I e II serão implantados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município com assinaturas do Prefeito, juntamente com os secretários titulares ou assessores executivos, de Finanças, Assuntos Jurídicos e de Gestão Estratégica e Comunicação Social.

III - Portarias para ajuste de valores nas dotações de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem alteração do seu total.

Parágrafo Único. As portarias serão implantadas a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município com assinaturas dos Secretários titulares ou assessores executivos de Finanças e de Gestão Estratégica e Comunicação Social.

Art. 8º Em consonância com o disposto no art. 17 da lei 17.509/2008, as unidades orçamentárias, que integram o Poder Executivo adotarão as Planilhas de Detalhamento da Despesa - mês a mês, como instrumento de programação e controle dos dispêndios feitos por subelementos e objetos de despesa, excetuando-se o Grupo 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais.

I - As planilhas a que se refere o "caput" serão implantadas no SOFIN e atualizadas no decorrer na execução, obedecendo as prioridades da administração, de conformidade com os recursos arrecadados.

II - As modificações nos valores da programação inicial referente aos subelementos e respectivos objetos de despesa serão feitas, utilizando-se os formulários "A" e "B" em anexo, após autorização da Secretaria de Finanças para ingresso no SOFIN.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Recife 12 de Dezembro de 2008.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Lygia Maria Veras Falcão
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Raimundo Fernandes de Souza
Assessor Executivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

FORMULÁRIO I - LOA 2009 - ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (*)

Identificação do Órgão:	Unidade Orçamentária:
Fonte dos Recursos - Código/Nome:	
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO ACRÉSCIMO:	
PROJETOS/ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE RECEBERÃO INCLUSÃO/ACRÉSCIMO DE VALORES	Denominação
Código	

Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa	Objeto de Despesa	Credor	Número do Contrato	Situação	Mês(es) da Alteração	Código dos Projetos/Atividades/Operações Especiais	Total
Cód.	Especificação	Cód.	Nome					
Total P/A/OE								
/ /2009 Data da Solicitação		Assinatura do Secretário		Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação			Assinatura do Contador	
CAMPOS PARA USO DA DGOM/SEFIN								
Solicitação _____209		Artigo/Inciso		Artigo 1º		Artigo 2º		_____/_____/09.
Data _____/_____/09		8º	9º	10	11 e 14/III	Identificação Suplementação		Identificação Anulação
DC () PT () RD ()		Identificação Fonte e Texto		Identificação Fonte e Texto		DGOM/Técnico Resp.Elaboração	DGOM/Técnico Resp.Conferência	DGOM/ Digitador Resp.Formatção

PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
FORMULÁRIO II - LOA 2009 - FONTES DE ANULAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (*)

Identificação do Órgão:				Unidade Orçamentária:				
Fonte/Origem dos Recursos:								
Fonte dos Recursos - Código/Nome:								
JUSTIFICATIVA DA DISPONIBILIDADE DA(S) ANULAÇÃO(ÕES):								
PROJETOS/ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE TERÃO DOTAÇÕES ANULADAS								
Código				Denominação				
Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa	Objeto de Despesa	Credor	Número do Contrato	Situação	Mês(es) da Anulação	Código dos Projetos/Atividades/Operações Especiais	Em R\$ Total
Cód.	Especificação	Cód.	Nome					
Total P/A/OE								
/ /2009 Data da Solicitação		Assinatura do Secretário		Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação			Assinatura do Contador	
CAMPOS PARA USO DA DGOM/SEFIN								
Solicitação _____209								_____/_____/09

PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
FORMULÁRIO III - LOA 2009 - RECEITAS NÃO PREVISTAS (*)

Identificação do Órgão:	
Unidade Orçamentária:	
Fonte dos Recursos:	
JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO DA RECEITA:	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA (Portaria Conjunta Nº 2/2007 e atualizações – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal)	

Código	Discriminação	Valor (Em R\$)
TOTAL		
/ / 2009 Data da Solicitação	_____ Assinatura do Secretário	_____ Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação

(*) FORMULÁRIO III - a ser preenchido, por cada Fonte de Recurso, para:
a) inclusão de novas Fontes de Recursos não previstas na Lei Orçamentária (Convênio, Transferência, Operação de Crédito etc.);
b) inclusão de parcelas de recursos em Fontes já existentes na Lei Orçamentária, decorrentes de saldos do ano anterior ou excesso de arrecadação (Convênio, Transferência, Operação de Crédito, Recursos Próprios etc.).

PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
FORMULÁRIO IV - LOA 2009 - ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (*)

TIPO DA ALTERAÇÃO: () Decreto Crédito Especial () Decreto Crédito Suplementar
() Portaria Ajustes P/A/OE () Remanejamento no SOFIN

Identificação do Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Unidade Orçamentária: 0101

Fonte dos Recursos: 0125 – CMR - Recursos do limite constitucional

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO ACRÉSCIMO:

PROJETOS/ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE RECEBERÃO INCLUSÃO/ACRÉSCIMO DE VALORES

Código	Denominação	Em R\$
Elemento de Despesa	Código dos Projetos/Atividades/Operações Especiais	Total
Código	Especificação	
Total P/A/OE		

/ / 2009
Data da Solicitação _____
Assinatura do Presidente da CMR _____
Assinatura do Responsável p/ preparação da Solicitação

CAMPOS PARA USO DA DGOM/SEFIN

Solicitação	Artigo/Inciso	Artigo 1º	Artigo 2º			
_____209				____/____/09	____/____/09	____/____/09
____/____/09	9º 10 11 e 14/III	Suplementação	Anulação			
DC PT RD () () ()	Fonte e Texto	Fonte e Texto	Técnico Resp. Elaboração	Digitador Resp. Lançamento	Técnico Resp. Conferência	

- (*) FORMULÁRIO I - a ser preenchido, por cada Fonte de Recurso, para:
a) Inclusão de Projeto, Atividade ou Operação Especial, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação ou Elemento de Despesa não prevista na Lei Orçamentária.
b) Alteração nos valores dos Grupos de Despesas constante dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais
c) Ajustes nos valores de um mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial.
d) Remanejamentos, diretos no SOFIN, de valores de Grupo de despesas já incluídos em Projeto, Atividade ou Operação Especial da Lei Orçamentária.

PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

FORMULÁRIO V - LOA 2009 - FONTES DE ANULAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (*)

Identificação do Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Unidade Orçamentária: 0101

Fonte dos Recursos: 0125 - CMR - Recursos do limite constitucional

JUSTIFICATIVA DA DISPONIBILIDADE DA ANULAÇÃO:

PROJETOS/ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE TERÃO DOTAÇÕES ANULADAS

Código

Denominação

Em R\$

Elemento de Despesa

Código dos Projetos/Atividades/Operações Especiais

Total

Código

Especificação

Total P/A/OE

/ /2009
Data da Solicitação

Assinatura do Presidente da CMR

Assinatura do Responsável p/ preparação da Soli citação

CAMPOS PARA USO DA DGOM/SEFIN

Solicitação

209

/ /09

(*) FORMULÁRIO V - a ser preenchido, considerando que, antes da indicação das dotações orçamentárias como fontes de anulação o Órgão, deverá realizar uma avaliação dos saldos existentes e da sua real disponibilidade para redução.

PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

FORMULÁRIO "A" - LOA 2009 - ALTERAÇÕES NO OBJETO DE DESPESA/SUBELEMENTO (*)

TIPO DA ALTERAÇÃO: () Acréscimo em Objeto de Despesa já cadastrado () Inclusão de Objeto de Despesa

Identificação do Órgão:

Unidade Orçamentária:

Fonte dos Recursos - Código/Nome:

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

PROJETOS/ATIVIDADES QUE RECEBERÃO ACRÉSCIMO OU INCLUSÃO DE VALORES

Código

Denominação

Em R\$ 1,00

Elemento de Despesa

Sub-elemento de Despesa

Objeto de Despesa

Credor

Número do Contrato

Situação

Mês(es) da Alteração

Código dos Projetos/Atividades/Operações Especiais

Total

Cód.

Especificação

Cód.

Nome

Contrato

Alteração

Total P/A/OE

/ /2009 Data da Solicitação	Assinatura do Secretário	Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação	Assinatura do Contador
--------------------------------	--------------------------	---	------------------------

(*) FORMULÁRIO "A" - a ser preenchido, por cada Fonte de Recurso, para alteração nos valores dos Objetos de Despesas constantes dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais quando houver necessidade de:
a) Acréscimo de valores em um ou mais Objeto de Despesa de um Sub-Elemento de Despesa já constante na Planilha de Detalhamento das Despesas - Mês a Mês da Unidade solicitante.
b) Inclusão de um ou mais Objeto de Despesa em um Sub-Elemento de Despesa constante ou não na Planilha de Detalhamento das Despesas - Mês a Mês da Unidade solicitante.

PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
FORMULÁRIO "B" - LOA 2009 - ANULAÇÕES NO(S) OBJETO(S) DE DESPESA (*)

Identificação do Órgão:	Unidade Orçamentária:
-------------------------	-----------------------

Fonte dos Recursos - Código/Nome:

JUSTIFICATIVA DA DISPONIBILIDADE DA(S) ANULAÇÃO(ÕES):

PROJETOS/ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE TERÃO DOTAÇÕES ANULADAS

Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa	Objeto de Despesa	Credor	Número do Contrato	Situação	Mês(es) da Anulação	Código dos Projetos/Atividades/Operações Especiais	Denominação	Em R\$
Cód.	Cód.	Especificação	Nome						Total

Total P/A/OE

/ /2009 Data da Solicitação	Assinatura do Secretário	Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação	Assinatura do Contador
--------------------------------	--------------------------	---	------------------------

(*) FORMULÁRIO "B" - A ser preenchido, por cada Fonte de Recurso, com os valores a serem anulados em cada Objeto de Despesa de modo a possibilitar os acréscimos solicitados no Formulário "A". A Unidade Orçamentária deverá realizar uma avaliação dos saldos existentes e da sua real disponibilidade para então, adotar as providências necessárias para a alteração solicitada.

DECRETO Nº. 24.234 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

EMENTA: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº. 17.391, de 13 de dezembro de 2007,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.008 - Encargos com Inativos e Pensionistas da FCCR - Regime Próprio do Município	
3.3.90.01-FT 0249 - Aposentadorias e Reformas	18.000,00
6103.09.272.4.103.9.013 - Encargos com Inativos e Pensionistas da CMR Integrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.3.90.03-FT 0249 - Pensões	60.000,00
TOTAL	78.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da dotação orçamentária discriminada a seguir:

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.3.90.01-FT0249 - Aposentadorias e Reformas	78.000,00
TOTAL	78.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Dezembro de 2008.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Ângela Maria Távora Weber
Assessora Executiva da Secretaria de Finanças

Lyglia Maria Veras Falcão
Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação Social

Raimundo Fernandes de Souza
Assessor Executivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos